



ANEXO

Do MEC para o IFMS

Para:	Instituição Cedente: 15000 (MEC)	
26415 IFMS	Cargo:	Auxiliar em administração
	Código SIAPE:	701405
	Classe:	C
	Nº de Vagas:	2
	Códigos:	218048, 218309

Do MEC para o IFMS

Para:	Instituição Cedente: 15000 (MEC)	
26415 IFMS	Cargo:	Produtor cultural
	Código SIAPE:	701062
	Classe:	E
	Nº de Vagas:	1
	Códigos:	810900

Do MEC para o IFMS

Para:	Instituição Cedente: 15000 (MEC)	
26415 IFMS	Cargo:	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
	Código SIAPE:	702001
	Classe:	NS
	Nº de Vagas:	1
	Códigos:	304018

PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Approva, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para as modalidades: presencial e a distância, anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação a que se refere o art. 1º será utilizado para acompanhamento da qualidade da oferta, aplicado pelas comissões in loco, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Art. 3º Os indicadores das dimensões do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação poderão ser excluídos, alterados e inseridos novos, sempre que houver necessidade de atualização, justificado por análise técnica dos seus resultados e em consonância com os objetivos do Sinaes.

Art. 4º Revogam-se as Portarias relacionadas abaixo, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos:

- Portaria nº 928 de 25 de setembro de 2007;
- Portaria nº 1.051 de 7 de novembro de 2007;
- Portaria nº 91 de 17 de janeiro de 2008;
- Portaria nº 474 de 14 de abril de 2008;
- Portaria nº 840 de 4 de julho de 2008;
- Portaria nº 1.081 de 29 de agosto de 2008;
- Portaria nº 1 de 5 de janeiro de 2009;
- Portaria nº 2 de 5 de janeiro de 2009;
- Portaria nº 3 de 5 de janeiro de 2009;
- Portaria nº 505 de 3 de junho de 2009;
- Portaria nº 459 de 13 de abril de 2010;
- Portaria nº 808 de 18 de junho de 2010;
- Portaria nº 1.326 de 18 de novembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - BACHARELADOS, LICENCIATURAS E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)
QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES PARA O ATO DE AUTORIZAÇÃO

DIMENSÃO	PESOS
1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	30
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30
3. INFRAESTRUTURA	40

DIMENSÃO	PESO
1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	40
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30
3. INFRAESTRUTURA	30

Nº	DIMENSÃO / INDICADOR
1	Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
1.1	Contexto educacional
1.2	Políticas institucionais no âmbito do curso
1.3	Objetivos do curso
1.4	Perfil profissional do egresso
1.5	Estrutura curricular
1.6	Conteúdos curriculares
1.7	Metodologia
1.8	Estágio curricular supervisionado
1.9	Atividades complementares
1.10	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

1.11	Apoio ao discente
1.12	Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso
1.13	Atividades de tutoria
1.14	Tecnologias de Informação e Comunicação TIC-no processo ensino-aprendizagem
1.15	Material didático institucional
1.16	Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.
1.17	Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.
1.18	Número de vagas
1.19	Integração com as redes públicas de ensino
1.20	Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS
1.21	Ensino na área de saúde
1.22	Atividades práticas de ensino
2	Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL
2.1	Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
2.2	Atuação do (a) coordenador (a)
2.3	Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância
2.4	Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)
2.5	Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso
2.6	Carga horária de coordenação de curso
2.7	Titulação do corpo docente do curso
2.8	Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores
2.9	Regime de trabalho do corpo docente do curso
2.10	Experiência profissional do corpo docente
2.11	Experiência no exercício da docência na educação básica
2.12	Experiência de magistério superior do corpo docente
2.13	Relação entre o número de docentes e o número de estudantes
2.14	Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente
2.15	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica
2.16	Titulação e formação do corpo de tutores do curso
2.17	Experiência do corpo de tutores em educação a distância
2.18	Relação docentes e tutores - presenciais e a distância por estudante
2.19	Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica
2.20	Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente
3	Dimensão 3: INFRAESTRUTURA
3.1	Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI
3.2	Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos
3.3	Sala de professores
3.4	Salas de aula
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática
3.6	Bibliografia básica
3.7	Bibliografia complementar
3.8	Periódicos especializados
3.9	Laboratórios didáticos especializados: quantidade
3.10	Laboratórios didáticos especializados: qualidade
3.11	Laboratórios didáticos especializados: serviços
3.12	Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)
3.13	Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas
3.14	Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação
3.15	Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial
3.16	Sistema de referência e contrarreferência
3.17	Biotérios
3.18	Laboratórios de ensino
3.19	Laboratórios de habilidades
3.20	Protocolos de experimentos
3.21	Comitê de ética em pesquisa

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1647, 28.11.2011, publicada no DOU em 29.11.2011, página 11, Seção 1, onde se lê:

Para:	Instituição Cedente: 15000 (MEC)	
26439 IFSP	Cargo:	Auxiliar de Enfermagem
	Código SIAPE:	701411
	Classe:	C
	Nº de Vagas:	1
	Códigos:	299441

Leia-se:

Para:	Instituição Cedente: 15000 (MEC)	
26439 IFSP	Cargo:	Auxiliar de Enfermagem
	Código SIAPE:	701411
	Classe:	C
	Nº de Vagas:	1
	Códigos:	298441

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 247, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26, incisos II, III e IX, do Decreto nº 6.316, de 20.12.2011, e considerando a autorização contida no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.405, de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Doutorado Pleno no Exterior, constante como anexo dessa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º O regulamento aprovado por esta portaria, poderá ser acessado a partir desta data, no endereço: www.capes.gov.br.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES